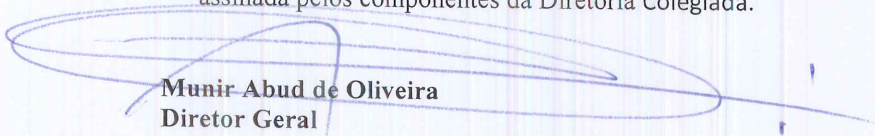



Ata da 101ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 30/04/2020

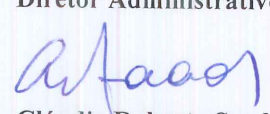
No trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta pelo Diretor Geral, Sr. Munir Abud de Oliveira, a Diretora Administrativo e Financeiro, Sr. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária-Respondendo, Sra. Estela Regina Vicentini, o Diretor de Gás e Energia, Sr. Cláudio Roberto Saade e a Chefe de Gabinete Srª Maria Aparecida Cezanhock **1 – Reajuste Segmento Termelétrico e Reajuste Trimestral do Gás. Processo ARSP 2019-61N3C** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Gás Natural e Energia que informou aos demais diretores tratar-se do reajuste trimestral do Preço de Venda do Gás (molécula + transporte), em -10,22% (dez por cento e vinte e dois centésimos), de acordo com o previsto no contrato de suprimento assinado entre a Concessionária Petrobras Distribuidora S/A e a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, cujo pedido de homologação à Agência foi feito pela Concessionária através de sua carta BR/DCB2B/GAEP/GES/COM – 039/2020. Informou que o reajuste não decorre de decisão da Agência e a homologação está prevista no Anexo III, do item 5, do Contrato de Concessão, firmado em 16 de dezembro de 1993. Com esse reajuste o Preço de Venda do Gás pela Petrobras à Concessionária passará de R\$ 1,4084/m³ para R\$ 1,2644/m³, com vigência a partir de 01 de maio de 2020. Para o segmento termelétrico, o reajuste é anual, e corresponde à variação do IGP-DI, de 7% da PRC (Parcela de Reserva Capacidade) e PUC Parcela de Uso de Capacidade) para o período em análise. O pedido de homologação foi feito pela Concessionária através da carta BR/DCB2B/GAEP/GES/COM – 0045/2020 de 28 de abril de 2020, e seguiu disposições do contrato firmado entre a Petrobras Distribuidora S.A., Linhares Geração S.A. e a Petróleo Brasileiro S.A. Colocado em votação, a homologação foi aprovada à unanimidade. **2 - Revisão Tarifária Anual da Margem de Distribuição. Processo 2019-R2C2T** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Gás Natural e Energia, que informou aos demais diretores tratar-se da revisão tarifária anual 2020, da Margem de Distribuição, prevista no item 6, do Anexo III, do Contrato de Concessão, firmado em 16 de dezembro de 1993, cujo pleito foi apresentado pela Concessionária Petrobras Distribuidora S/A, através da carta GME/GCGN nº 114/2019 de 12 de dezembro de 2019. Informou que a Agência avaliou o pleito e formulou uma proposta constante da Nota Técnica Conjunta ASTET/GGN Nº 01/2020, que foi submetida à apreciação e contribuições da sociedade, através da Consulta Pública nº 003/2020, no período de 30 de março de 2020 a 14 de abril de 2020, com recebimento de contribuições de três instituições: Petrobras Distribuidora S/A, Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres – ABRACE e VALE S/A. Essas contribuições com as análises e considerações da Agência foram consolidadas e serão publicadas no site da Agência, após aprovação da Diretoria Colegiada, no “Relatório Circunstanciado das Contribuições Recebidas no Processo de Consulta Pública 003/2020 da Margem Bruta de Distribuição a ser aplicada no exercício de 2020 (Nota Técnica Conjunta Final ASTET/GGN nº 001/2020)”. Considerando que a revisão tarifária anual tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2020 e que por conta de negociações, em andamento, entre o Poder Concedente, o Estado do Espírito Santo e a Concessionária acerca do atual contrato de concessão, esta foi postergada para maio de forma a coincidir com o reajuste trimestral do gás. O resultado a ser apreciado pela Diretoria Colegiada é de uma Margem Bruta de Distribuição de R\$ 0,21311/m³ para o exercício de 2020, que, calculado o efeito retroativo face período de aplicação, resulta na margem bruta de distribuição de R\$ 0,21185/m³, para o período de 01/05/2020 a 31/12/2020, ou até início de operação da ES Gás. A essa margem bruta será aplicada adicionalmente o Preço de Venda do gás vigente em 01 de maio de 2020. Isto posto, vota pela aprovação do Relatório Circunstanciado e da minuta de resolução com o novo valor da margem bruta de distribuição para o período. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade, devendo os documentos aprovados serem disponibilizados no site e publicados como de costume.

Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 11:00 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim _____ e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.


Munir Abud de Oliveira
Diretor Geral


Estela Regina Vicentini
Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária


Joana Moraes Resende Magella
Diretor Administrativo e Financeiro


Cláudio Roberto Saade
Diretor de Gás e Energia